

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFA/DG Nº 079/2025

Altera a Comissão de Recebimento do Contrato nº 2536/2025-SEFA, celebrado com a VS Data Comércio & Distribuição LTDA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 056, de 14 de maio de 2025, com relação à composição da Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 2536/2025-SEFA, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ficando designado os seguintes servidores: **Fábio Dal Lago**, CPF nº 019.XXX.359-XX, na condição de Presidente; **Rubens Thiago de Oliveira**, CPF nº 077.XXX.859-XX; e **Rubens Augusto Gulmini**, CPF nº 043.XXX.149-XX.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

126192/2025

PORTARIA SEFA/DG Nº 080/2025

Constitui a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato nº 3718/2025-SEFA, celebrado com a Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 3718/2025-SEFA, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, designando para compor tal comissão os servidores: **Fábio Dal Lago**, CPF nº 019.XXX.359-XX, na condição de Presidente; **Rubens Thiago de Oliveira**, CPF nº 077.XXX.859-XX; e **Rubens Augusto Gulmini**, CPF nº 043.XXX.149-XX.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

126193/2025

PROCOLO Nº: 23.689.014-7

INTERESSADO: EIXO SNETOR BRASIL COMÉRCIO

INTERNACIONAL S/A

CNPJ: 08.437.580/0006-10

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão

DESPACHO Nº 1581/2025-SEFA

I.Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 197/2025 e com fundamento no art.14 do Decreto 7.721/2025, DEFIRO o pedido da Eixo Snetor Brasil Comércio Internacional S/A., CNPJ sob o nº 08.437580/0006-10 e CAD-ICMS 91010035-12, concedendo tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido de ICMS nas saídas de mercadorias importadas e diferimento do ICMS nas importações de mercadorias;

II. Publique-se no DOE;

III.Encaminhe-se a Receita Estadual do Paraná para as providências necessárias. É o despacho.

SEFA/GS, 19 de setembro de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

126636/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 228/2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96; artigos 12 e 13, da Lei Estadual nº 21.352/23; Regulamento e Regimento Interno da Jucepar, nos termos da Lei Estadual nº 6474/70, artigos 307 a 313; e considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a designação para exercerem, no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, as atribuições de Responsável pelo Processo de Movimentação (Emissor), os servidores:

Bruno Purckote Gonçalves;
Harisson Fernandes Muniz;
Idervan Caetano;
Leandro Marcos Raysel Biscaia;
Liliane Pienta de Meira;
Marcus Vinicius Tadeu Pereira;
Maria Lucia Meira Carlim;
Rejane do Amaral Severino;
Sergio Roberto Barbosa Rebellato;
Valdecir Proença Pereira.

Art. 2º - Alterar a designação para exercerem, no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, as atribuições de Responsável pela validação dos Processos (Validador), os servidores:

Adriano Virgilio Tirelli de Siqueira;
Amanda Thais Rocha;
André Luiz de Paula;
Alex Sandro de Araújo
Anielle Luniere Santiago Auffero;
Claudia Mara Weiss Belem;
Cleuzeli de Fátima Sá;
Elaine Cristina Costa Santos;
Elizangela Regina Gernet;
Everton José Machado;
Jaciele Napoleão;
Jessica Natacha Lopes;
José Rafael Telma;
Liliane Pienta de Meira;
Makeli Ronkoski;
Maria Lucia Meira Carlim;
Marinilda Aparecida dos Santos;
Valdecir Proença Pereira;
Wesley Favaro Ferreira;
William Hoffmann Dib.

Art. 3º - Revogar a Portaria JCP nº 185/2025, publicada na edição nº 11956, do Diário Oficial Executivo do Paraná. Curitiba, 19 de setembro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

126585/2025

PORTARIA JCP Nº 224/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

ROBERT SIDI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 252.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Praça Conde de Porto Alegre, 77, Centro, apto 79, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-130, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME